



Lei nº265, de 27 de fevereiro de 1961.

Cria Brasão para o Município de Dionísio Cerqueira, e da outras providências:

O cidadão, HERCY BRAMBILLA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a instituir um concurso para a confecção do Brasão do Município de Dionísio Cerqueira.

Parágrafo único – O Brasão deverá obedecer ao seguinte estilo:

I – Situação Cartográfica;

II – Principais produtos do Município;

III - Antologia de formação da localidade, Distrito e Município;

IV – Detentores históricos da toponímia do Município.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir os créditos especiais que se tornarem necessários para a execução da presente Lei.

Art. 3º - O vencedor do concurso, receberá como prêmio à importância de Cr\$30.000,00 (trinta mil cruzeiros), do Município de Dionísio Cerqueira, que serão pagos e incluídos no crédito especial aberto por esta lei.

Art. 4º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, 27 de fevereiro de 1961.

Hercy Brambilla de Oliveira
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi publicada nesta data.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, 27 de fevereiro de 1961.

João Denez Posser
Secretário Geral